

Universidade do Extremo Sul Catarinense
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)
Mestrado em Direito

RESOLUÇÃO N. 03/2019/COLEGIADO PLENO

Em cumprimento ao disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc (Resolução nº 02/2016/Câmara Propex), altera a Resolução n. 01/2018 que estabeleceu os critérios de elaboração do projeto e da dissertação e os requisitos para qualificação e defesa pública da dissertação.

O Presidente do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pelo Colegiado em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios de elaboração do projeto e da dissertação e os requisitos para qualificação e defesa pública da dissertação do PPGD da UNESC.

Art. 2º - Os documentos contendo os critérios de elaboração do projeto de e da dissertação e os requisitos para qualificação e defesa pública da dissertação, constituem-se nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, SC, 07 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Presidente do Colegiado Pleno do PPGD/UNESC

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DO COLEGIADO PLENO
DO PPGD/UNESC**

**CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
DISSERTAÇÃO E REQUISITOS PARA A SUA QUALIFICAÇÃO**

Art. 1º. A qualificação do projeto de dissertação deverá ocorrer no mínimo com 9 (nove) meses e no máximo com 15 (quinze) meses do ingresso do(a) mestrando(a) no programa.

§1º. O prazo previsto no *caput*, poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias em caso de doença ou outra situação excepcional, ou por algum impedimento do(a) orientador(a) e de algum membro da banca.

§2º. O requerimento de prorrogação, com a anuência do(a) orientador(a), fundamentado e documentado deverá ser protocolado na secretaria do PPGD e endereçado ao(à) coordenador(a) do programa até a data limite prevista no *caput* deste artigo.

§3º. O(A) coordenador(a) do programa colocará o requerimento a apreciação do colegiado de coordenação, nomeando antecipadamente entre os seus membros um(a) relator(a) para que apresente parecer.

§4º. O colegiado de coordenação poderá definir um calendário preferencial de defesa dos projetos de dissertações.

Art. 2º. A qualificação do projeto de dissertação ocorrerá em sessão privativa presidida pelo(a) orientador(a), sendo a banca composta, por no mínimo um membro externo e um interno do programa.

§1º. Existindo coorientador(a), ele(a) poderá participar da sessão de qualificação, mas não emitirá parecer.

§2º. O(A) orientador(a) deverá em requerimento próprio indicar os membros da banca em até 15 (quinze) dias da data prevista para a qualificação.

§3º. O membro externo poderá ter participação à distância, por meio virtual, ou encaminhar parecer devidamente assinado, quando não residir em Criciúma.

§4º. Poderão participar da banca examinadora professores(as) de outros programas de pós-graduação credenciados pela CAPES, bem como pesquisadores(as) com título de doutor(a) e currículo de comprovada relevância em sua área de especialidade de Instituições de pesquisa científica e/ou tecnológica.

Art. 3. No exame de qualificação será julgado aprovado o(a)mestrando(a) que for considerado(a) qualificado(a) pelo consenso da banca examinadora.

Parágrafo único.Caso o trabalho não seja considerado em condições de aprovação, a banca poderá indicar que o(a) mestrando(a) reapresente seu trabalho em prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias

Art. 4º. O projeto deverá ter no mínimo 25 (vinte) laudas, terá como fonte de letra "Arial", seguindo os requisitos institucionalmente para as dissertações, no que concerne a capa, formatação, fonte e ABNT e conforme os elementos constantes do quadro abaixo:

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título Provisório

1.2 Mestrando (a)

1.2.1 Nome

1.2.2 E-mail

1.2.3 Telefone para contato

1.3 Orientador(a)

1.4 Programa de Pós-Graduação em Direito (UNESC)

1.4.1 Mestrado em Direito

1.4.2 Área de Concentração

1.4.3 Linha de Pesquisa

1.5 Duração da Pesquisa

1.5.1 Início

1.5.2 Término

1.6 Instituições Envolvidas

2 OBJETO

2.1 Tema

2.2. Delimitação do tema

2.3. Problema

2.4. Hipótese(s)

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

3.2. Objetivos específicos

4. JUSTIFICATIVA

5. EMBASAMENTO TEÓRICO

5.1. Marco teórico

5.2. Revisão bibliográfica

5.3. Categorias teóricas

6. METODOLOGIA

6.1. Método de abordagem

6.2. Método de procedimento

6.3. Técnicas de pesquisa

7. ORDENAÇÃO DO TEMA (Sumário provisório)

Introdução

Capítulos

Conclusão

Referências

8. CRONOGRAMA

9. ORÇAMENTO (opcional)

10. REFERÊNCIAS

11. BIBLIOGRAFIA A SER CONSULTADA

Art. 5º Este anexo entra em vigor juntamente com a Resolução a qual é parte integrante.

Criciúma, SC, 07 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Carlos Wolkmer', with a stylized flourish at the end.

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Presidente do Colegiado Pleno do PPGD/UNESC

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DO COLEGIADO PLENO DO PPGD/UNESC

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO E REQUISITOS PARA A SUA DEFESA PÚBLICA

Art. 1º. A defesa pública da dissertação deverá no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses do ingresso do(a) mestrando(a) no programa.

§1º. O prazo previsto no *caput*, poderá ser prorrogado excepcionalmente, por até 6 (seis) meses por solicitação justificada do(a)mestrando(a) com anuência do(a) orientador(a), para fins de conclusão do curso, mediante decisão do Colegiado de Coordenação.

§2º. O requerimento de prorrogação fundamentado e documentado (com o texto da dissertação já elaborado) deverá ser protocolado na secretaria do PPGD e endereçado ao(à) coordenador(a) do programa até o prazo limite previsto no *caput* deste artigo.

§3º. O(A) coordenador(a) do programa colocará o requerimento a apreciação do colegiado de coordenação, nomeando antecipadamente entre os seus membros um(a) relator(a) para que apresente parecer.

§4º. Nos casos de afastamentos em razão de saúde, maternidade ou aleitamento que impeça o exercício das atividades no curso, os prazos a que se refere o *caput* do artigo 33 do Regulamento do PPGD poderão ser suspensos por período de até seis meses, mediante solicitação de trancamento do curso por parte da(o)mestranda(o), devidamente comprovada por atestado médico referendado pelo Setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da UNESC.

§5º. O colegiado de coordenação poderá definir um calendário preferencial de defesa de dissertações.

Art. 2º. A defesa dissertação será presidida pelo(a) orientador(a), sendo a banca composta, por no mínimo um membro externo e dois membros internos (sendo um(a) deles(as) o(a) na condição de suplente).

§1º. Existindo coorientador(a), ele(a) poderá participar da sessão de defesa da dissertação, mas não emitirá parecer.

§2º. Na impossibilidade de participação do(a) orientador(a), a coordenação designará o coorientador(a) (caso exista) ou, na impossibilidade dessa substituição, um(a) docente da linha de pesquisa do(a) orientador(a) para presidir a sessão pública de defesa do trabalho de conclusão de curso.

§3º. O(A) orientador(a) deverá, em requerimento próprio a coordenação do programa, indicar os membros da banca em até 30 (trinta) dias da data prevista para a defesa pública, com cópia digital da dissertação que será submetido a aprovação da Coordenação.

§4º. Após a aprovação da coordenação, o mestrando (a) deverá protocolar uma cópia para cada membro da banca, inclusive para o (a) suplente.

§5º. Excepcionalmente, existindo motivo justificável, o prazo referido no §3º poderá ser reduzido em até quinze dias, desde que exista a concordância da Coordenação.

§6º. O membro externo poderá ter participação à distância, por meio virtual, quando não residir em Criciúma.

Art. 3º. Poderão participar da banca examinadora professores(as) de outros programas de pós-graduação credenciados pela CAPES, bem como pesquisadores(as) com título de doutor(a) e currículo de comprovada relevância em sua área de especialidade de Instituições de pesquisa científica e/ou tecnológica

Art. 4º. Será considerado(a) apto a defender sua dissertação de mestrado o(a)mestrando(a) que cumprir os seguintes requisitos estabelecidos no regulamento e nas resoluções do PPGD, devendo ter:

- I - alcançado o número mínimo de créditos acadêmicos exigidos para o mestrado, conforme estabelecido neste regimento, e obtido índice de aproveitamento igual ou superior ao Conceito C;
- II - preenchido os requisitos para obtenção do crédito em atividades complementares, nos termos da Resolução aprovada pelo PPGD;
- III – submetido, pelo menos, um artigo para periódico com classificação WebQualis, no mínimo B2ou outro estrato equivalente que venha ser definido pela CAPES, relacionado à uma das linhas de pesquisa do PPGD;
- IV – participado das atividades e apresentado comunicação científica no Seminário Internacional do PPGD, anualmente;
- V – apresentado, pelo menos, uma comunicação científica, em evento externo a UNESCO.

.Art. 5º. As dissertações do Programa serão redigidas em Língua Portuguesa e devem prever em seu conteúdo elementos que atendam a critérios científicos e acadêmicos exigidos pelo PPGD para a obtenção do grau de mestre.

Parágrafo único. A dissertação deverá ter no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) laudas (não computados eventuais anexos, apêndices e glossário), seguindo os requisitos institucionalmente estabelecidos para as dissertações, no que concerne a capa, formatação, fonte e ABNT e conforme os elementos constantes do quadro abaixo, elaborados tendo por referência o disposto pela Unesc no endereço eletrônico:
http://www.unesc.net/portal/resources/files/122/normas_de_elaboracao.pdf:

1- ESTRUTURA BÁSICA DA DISSERTAÇÃO

A estrutura básica da dissertação deve ser elaborada segundo as recomendações da ABNT-NBR.

São elementos da dissertação: Capa, Pré-textuais, Textuais, Pós-Textuais.

A dissertação deve ser elaborada no formato A4 e usará como fonte da letra: Arial

1.1 Capa:

A finalidade da capa é apresentar às informações necessárias a identificação da Dissertação. Os elementos que deverão aparecer na capa são os seguintes:

- 1) Nome do Curso
- 2) Nome da Instituição; Fonte: tamanho 12, letras maiúsculas em negrito, centralizado e espaçamento 1,5
- 3) Título e Subtítulo (se houver); Fonte: tamanho 12, letras maiúsculas em negrito, centralizado e espaçamento 1,5
- 4) Local e ano da entrega. O local deverá ser escrito com fonte tamanho 12, primeira letra em maiúscula, centralizado, e com espaçamento 1,5. Ano em números arábicos.

Os elementos que compõem a capa são escritos em letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito.

1.2 Elementos Pré-textuais

- 1.2.1 Folha de Rosto;
- 1.2.2 Folha de Aprovação;
- 1.2.3 Dedicatória;
- 1.2.4 Agradecimentos;
- 1.2.5 Epígrafe;
- 1.2.6 Resumo em língua portuguesa;
- 1.2.7 Resumo em língua estrangeira;
- 1.2.8 Lista de Ilustrações;
- 1.2.9 Lista de Tabelas;
- 1.2.10 Listas de Abreviaturas e Siglas;
- 1.2.11 Sumário

1.2.1 Folha de rosto

Na folha de rosto deve conter as seguintes informações:

- 1) Nome do autor: Fonte tamanho 12, letras maiúsculas em negrito, centralizado e espaçamento 1,5.
- 2) Título e Subtítulo: Fonte tamanho 12, letras maiúsculas em negrito, centralizado e espaçamento 1,5.
- 3) Natureza do trabalho: Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado da Universidade do Extremo Sul Catarinense como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre. Natureza do trabalho e demais dados: fonte tamanho 12, espaçamento simples.
- 4) Orientador (e coorientador se houver): O nome do orientador e/ou coorientador é separado por dois espaços simples. Fonte tamanho 12, centralizado e espaçamento 1,5
- 5) Local e Ano: Local com fonte tamanho 12, primeira letra em maiúscula, centralizado, e com espaçamento 1,5. Ano em números arábicos.

Observação: Os elementos que compõem a Folha de Rosto são escritos em letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e negrito espaço entre linhas 1,5, exceto a natureza do trabalho e nome do professor-orientador que deverão ser digitados em espaço simples nas entre linhas, letras maiúsculas/minúsculas, não negrito e com recuo de 7 cm da margem esquerda.

A ficha catalográfica contém os principais dados da dissertação e deve ser incluída somente na versão final após a defesa da Dissertação.

1.2.2 Folha de Aprovação:

Deve conter os seguintes elementos:

- 1) Nome do autor
- 2) Título do trabalho (e subtítulo se houver)
- 3) Parágrafo contendo informações sobre a natureza (dissertação), objetivo (banca para julgar), nome do curso, área de concentração e da instituição a que é submetido o trabalho.
- 4) Data da aprovação.
- 5) Identificação dos integrantes da banca examinadora contendo: nome, titulação, instituição a quais são vinculados.
- 6) Assinatura dos integrantes da Banca Examinadora.

1.2.3 Dedicatória

É uma homenagem especial a alguém. Fonte tamanho 12, espaçamento 1,5.

1.2.4 Agradecimentos

É o reconhecimento e gratidão a todos que contribuíram na elaboração do trabalho. AGRADECIMENTO: Fonte tamanho 12, letras maiúsculas, negrito e centralizado. Um espaço de 1,5 entre título e texto. Fonte tamanho 12, alinhamento justificado espaçamento 1,5.

1.2.5 Epígrafe

É a citação de um autor, um pensamento uma ideia forte que expresse o conteúdo da Dissertação. É um elemento opcional. Para citação com menos de três linhas. Fonte 12, espaçamento 1,5.

1.2.6 Resumo em língua portuguesa

Texto apresentando uma síntese da Dissertação em um único parágrafo. O título é centralizado, em letra maiúscula/negrito e espaçamento entrelinhas de 1,5, não recebe indicativo numérico. Fonte tamanho 12, letras maiúsculas, negrito e centralizado. Um espaço de 1,5 entre o título e o texto. Após o resumo, devem constar as palavras-chave. A expressão Palavras-chave seguida de dois pontos onde serão indicadas as palavras que estruturam o pensamento do autor iniciadas por letra maiúscula, separadas por ponto.

1.2.7 Resumo em língua estrangeira

É a tradução do resumo em língua vernácula para outro idioma: Espanhol, Inglês, Francês.

1.2.8 Lista de Ilustrações, tabelas, abreviaturas, siglas:

Estes elementos devem estar em páginas distintas sem indicativo numérico. Os títulos (LISTA DE ILUSTRAÇÃO, TABELAS, ABREVIATURAS, SIGLAS E SIMBOLOS) devem ser centralizados em letra maiúsculos e negritos com espaçamento de entrelinhas de 1,5.

A lista de ilustração deve ser na ordem que aparece no trabalho especificando a página e o nome da ilustração.

Lista de Abreviações e Siglas em ordem alfabética.

1.2.9 Sumário.

"Enumeração das principais divisões, seções e outras partes de um documento, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede" (NBR 6027). A numeração de indicação das páginas localiza-se à direita.

As REFERÊNCIAS, GLOSSÁRIO, APÊNDICE(S), ANEXO(S) e ÍNDICE(S) Como elementos pós-textuais são indicados no sumário com títulos em letra maiúscula/negrito sem número de seção.

Divisão de um Sumário

- 1 - SEÇÃO PRIMÁRIA: **todas as letras maiúsculas e em negrito;**
- 1.1 - SEÇÃO SECUNDÁRIA: **todas as letras maiúsculas (sem negrito);**
- 1.1.1 - Seção Terciária: **apenas a primeira letra em negrito;**
- 1.1.1.1. - Seção Quaternária: **apenas a primeira letra maiúscula e sem negrito;**
- 1.1.1.1.1 - Seção Quinária: **apenas a primeira letra maiúscula, em itálico.**

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

2.1 Introdução

Na introdução apresenta-se o tema, sua delimitação os objetivos, referencial teórico, metodologia, bem como, uma síntese de cada capítulo. Na Introdução, que deverá ser escrita em letras maiúsculas/negrito, começa-se a numerar as páginas do trabalho contando a partir da folha de rosto utilizando-se algarismos arábicos.

2.2 Desenvolvimento

O corpo do trabalho é onde o tema é desenvolvido pelo autor. O texto deve ser claro e ter lógica no seu desenvolvimento a partir da metodologia escolhida. É o enfrentamento do problema a partir do marco teórico. Uma dissertação apresenta, normalmente três seções com subseções de acordo com a pesquisa que está sendo desenvolvida. No Programa de Mestrado em Direito adota-se o sistema autor/data para citações.

Citações consultar:

http://www.unesc.net/portal/resources/files/122/normas_citacoes.pdf

2.3 Conclusão/Considerações Finais

Apresenta uma síntese do trabalho avaliando criticamente os resultados alcançados podendo fazer projeções a partir dos argumentos apresentados no corpo do trabalho. No entanto, na conclusão não se pode acrescentar novos argumentos.

3 ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

3.1 Referências

Elemento obrigatório elaborado de acordo com as normas da ABNT. Todas as referências citadas no texto devem figurar na lista de referências. Quando as fontes bibliográficas não foram citadas no texto, mas foram consultadas, não devem constar das referências. Deve ser incluída separadamente sob o título de Bibliografia Consultada ou Bibliografia Recomendada. As referências devem figurar em folha própria.

Referências consultar: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/122/3617/>.

3.2 Apêndice

O apêndice é um documento elaborado pelo autor. Ex. um questionário

3.3 Anexos

É o material complementar a leitura do texto. Não é material elaborado pelo autor. Ex. uma lei que foi discutida no trabalho

3.4 Glossário

O glossário é opcional. Utiliza-se quando houver um número muito grande de palavras que exijam um acordo semântico para compreensão do texto. Caso contrário a explicação pode ser dada em nota de rodapé

Art. 6º. Este anexo entra em vigor juntamente com a Resolução a qual é parte integrante.

Criciúma, SC, 07 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer
Presidente do Colegiado Pleno do PPGD/UNESC